



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2909 – PARNAMIRIM, RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2019 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.990, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 11 de novembro de 2019; 130ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Parnamirim obrigados a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º - As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas às pessoas idosas, às portadoras de deficiência física e mental, às gestantes, às pessoas portadoras do transtorno do espectro autista e acompanhantes, às pessoas ostomizadas e às pessoas acompanhadas de crianças de colo.

Art. 3º - A identificação dos beneficiários desta Lei será feita mediante apresentação de laudo emitido por profissional médico habilitado que

comprove a fibromialgia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 29 de Outubro de 2019.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 6.113, de 13 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.873.868,35 (três milhões oitocentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.873.868,35 (três milhões oitocentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 13 de novembro de 2019

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

PORTARIA Nº. 1825, de 12 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Francisco Xavier Neto**, para integrar o Comitê de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, como representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em substituição a Francisca Raquel da Costa Sales Fernandes de Lucena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação com lote de participação exclusiva de ME/EPP e lote para ampla participação de empresas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e bicicletas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária de Parnamirim/RN – SEMAS, para distribuição gratuita às crianças no evento “Natal das Crianças de Parnamirim”. A sessão de disputa será no dia **28 de novembro de 2019, às 11 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 793694. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 13 de novembro de 2019.

Mariana Guerreiro Fonsêca

Pregoeira/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - SRP**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação com lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos cênicos destinados à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUS PEC 3000m² (Antiga praça de esporte e cultura). A sessão de disputa será no dia **28 de novembro de 2019, às 10 horas, horário de Brasília**. O Edital

encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 793710. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 13 de novembro de 2019.

Tatiana de Aquino Dantas

Pregoeiro/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para distribuição gratuita às crianças no evento “Natal das Crianças de Parnamirim”. A sessão de disputa será no dia **28 de novembro de 2019, às 10 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 794128. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 13 de novembro de 2019.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba

Pregoeiro/SEARH

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATOS**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato nº 044/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo administrativo nº 20191296448

RESOLVE:

1- Aplicar à empresa **EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17314738/0001-26, com base na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato, c/c art. 77, art. 78, I, IV e VII e 79 da Lei nº 8.666/93, **rescisão unilateral do contrato nº 044/2018 e multa mensal, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato.**

2- Aplicar, ainda, com base no parágrafo primeiro da Cláusula Décima do Contrato, **a penalidade de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratação de serviços ou obras com o Município de Parnamirim, pelo prazo de 02 (dois) anos, pela inexecução total do contrato.**